



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI Nº 392/2014

*Altera a Lei Municipal nº 380 de 24 de janeiro de 2014 que "Dispõe sobre o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Pública do Município de Guapirama, e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A alínea *a* do inciso I do artigo 9º, passa a ter a seguinte redação:

- a) *R\$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais) se estudantes de ensino superior, educação profissional, educação especial na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, com a carga horária de 30(trinta) horas semanais.*

**Art. 2º** - Os demais itens permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2014.

**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## VOTAÇÃO

**Projeto de Lei Nº 013/2014:** “Altera a Lei Municipal nº 380 de 24 de janeiro de 2014 que ‘Dispõe sobre o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Pública do Município de Guapirama e dá outras providências”.

### 1ª VOTAÇÃO

4ª Sessão Ordinária de 17 de março de 2014.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Jusandro Bubna	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		

### 2ª VOTAÇÃO

6ª Sessão Extraordinária de 18 de março de 2014.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Jusandro Bubna	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		